



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete Vereador Adail Fernandes Vieira Júnior**

**0 2 4 5 / 2 0 2 1**

**INDICAÇÃO Nº / 2021**

“Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a construção de uma Creche, na Rua Baixa do Milagre, em frente ao número 3052, na Comunidade Ilha Dourada, no bairro Quintino Cunha”.

**EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:**

Submeto a apreciação de Vossa Excelência a Indicação em epígrafe, que trata da construção de uma Creche, na Rua Baixa do Milagre, em frente ao número 3052, na Comunidade Ilha Dourada, no bairro Quintino Cunha.

Esperando contar com a aquiescência de meus pares em função da importância desta matéria, que será remetida ao Excelentíssimo Sr. Prefeito de Fortaleza, a fim de que após sua apreciação a mesma retorne a esta casa em forma de Mensagem para que possamos editar a aprovação de tão relevante matéria.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**EM, 23 DE FEVEREIRO DE 2021**

  
**Vereador Adail Júnior**  
**Partido PDT**  
**1º Vice-Presidente**

RUA DR. THOMPSON BULCÃO, 830,  
ENGº LUCIANO CAVALCANTE  
FONE.: 85 34448424

CEP.: 60.810-460

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO
FORTALEZA-CE
23 Fev. 2021
12:30

Servidor



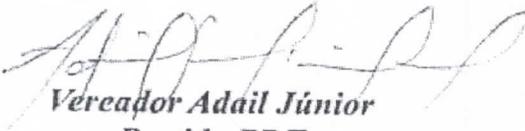
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete Vereador Adail Fernandes Vieira Júnior**

( A INDICAÇÃO N° / 2021)      0 2 4 5 / 2 0 2 1  
PROJETO DE LEI N° / 2021

**Art.1º** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a construção de uma Creche, na Rua Baixa do Milagre, em frente ao número 3052, na Comunidade Ilha Dourada, no bairro Quintino Cunha.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA EM,      DE FEVEREIRO DE 2021**

  
**Vereador Adail Júnior**  
**Partido PDT**  
**1º Vice-Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete Vereador Adail Fernandes Vieira Júnior**

## **JUSTIFICATIVA**

Salientamos a importância de uma Creche no bairro Quintino Cunha. Tendo em vista, que a localidade não possui nenhum equipamento educacional similar.

Informamos que no endereço citado, já funcionou uma Creche, mas, atualmente o prédio encontra-se inativo por falta de estrutura e o risco de desabamento. Desta forma, as famílias que dependem deste serviço disponibilizado pela Prefeitura de Fortaleza, estão sendo prejudicadas.

Esclarecemos que o direito à creche é um direito de todos e tem um caráter educacional, pois faz parte da formação escolar do indivíduo, e tem também um caráter assistencial, pois possibilita que os pais possam trabalhar em que pese seja um direito de todos os cidadãos, independente de classe social.

Sob outro viés, é de suma importância que as crianças vão à creche, a fim de que os pais possam trabalhar e levar o sustento aos seus lares.

A oferta de creches gratuitas e de qualidade tem tudo a ver com o desenvolvimento profissional, social e econômico do país. A falta de local para deixar as crianças atrapalha, ou até impede, que trabalhadores com filhos pequenos — majoritariamente mulheres, pois são elas as que mais se responsabilizam pela prole — se insiram, se mantenham e avancem no mercado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete Vereador Adail Fernandes Vieira Júnior**

É preciso ter creche pública de qualidade para todos. Assim, as crianças se desenvolvem melhor e as mães continuam suas trajetórias profissionais. Desta forma, todos saem ganhando: com mais mulheres trabalhando, a economia cresce.

Diante dos fatos, da aclamação popular, solicitamos que seja concedido a construção para que a comunidade volte a usufruir deste equipamento público.

Neste sentido, convido, portanto os Nobres Vereadores para que somemos esforços a fim de aprovar a presente indicação.

**Vereador Adail Júnior**  
**Partido PDT**  
**1º Vice-Presidente**